



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2005

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo e do Poder Legislativo, do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 2003.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ART 1º - Fica APROVADO as Conta do Poder Executivo Municipal, na sua íntegra referente ao Exercício Financeiro do ano de 2003, conforme Parecer Prévio nº 311/2005.

ART 2º - Fica APROVADO as Conta do Poder Legislativo Municipal, na sua íntegra referente ao Exercício Financeiro do ano de 2003, conforme Acórdão nº 3753/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART 3º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 13
de Setembro de 2005.


ADELINO DOS SANTOS
PRESIDENTE